PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 467.673,12(quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 305 0008 2.063	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NA SAÚDE - VIGSAU			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		TRFES/255	122.745,15
UNIDADE:	02.08.01 – FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 0007 2.029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		EMPTEE/269	40.000,00
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
08 244 0007 1.003	INVESTIM. EM IMÓVEL DEST.A AÇÕES POLITICAS SOCIAIS			
4490 51	Obras e Instalações		ACVALE/268	304.927,97
	TOTAL			**467.673,12**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar Saldo de Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 467.673,12(quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), conforme "Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
268	ACVALE	TRANSF. ESPEC. DO ESTADO - ACORDO JUD. REPAR. DANOS BARRAGEM BRUMADINHO	304.927,97
269	EMPTEE	EMENDAS PARL. - TRANSF. ESP. DOS ESTADOS	40.000,00
255	TRFES	OUTRAS TRANSF. FUNDO ESTADUAL SAÚDE	122.745,15
		TOTAL----------	**467.673,12**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 16 de março de 2.022

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico